



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 108/2022**

Data: 04 de abril de 2022

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre a empresa ganhadora da licitação para a construção da quadra esportiva do bairro São Lucas.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Qual foi a empresa ganhadora da licitação?
- Qual foi a modalidade de licitação escolhida?
- Quantas empresas participaram do certame?
- Qual é o prazo de entrega da obra?
- Por que a obra está atrasada?
- Baseado no Acórdão 754/2015 do TCU, o que a prefeito, através do setor competente, tem feito para sanar as irregularidades, se é que elas existem?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso, busca o conhecimento dos motivos que levaram ao atraso da obra, até porque desde 2015 o TCU publicou o Acórdão 754/2015, no qual orientava os gestores públicos a aplicarem as penalidades previstas no artigo 7 da lei n. 10.520, de 17 de junho de 2002, aos licitantes, quando forem detectadas as práticas de condutas não justificadas, motivo pelo qual é apresentado este Requerimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de abril de 2022.

**ILOIR DE LIMA  
(PADEIRO)**

Vereador